



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 065/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especialno valor deR\$ **569.965,13 (Quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, para inserir dotações orçamentárias necessárias à:

1. Devolução do saldo de Recurso Restante em prestação de contas, referente ao Programa Incentivo Família Paranaense VI.
2. Inserir créditos no orçamento relativo a emendas parlamentares individuais para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.
3. Inserir créditos no orçamento relativos aos recursos advindos da LeiNº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Aldir Blanc).
4. Inserir créditos no orçamento, relativos a recursos advindos do ministério da agricultura e do abastecimento, para aquisição de uma máquina mini carregadeira. (Sec. Agricultura e Meio Ambiente)

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 05 de Novembro de 2021.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PROJETO DE LEI N. 065/2021

Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 569.965,13 (Quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Boa Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 154,06 (Cento e cinquenta e quatro reais e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
07.003.08.244.0053.2.088. - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.90.93.00.00 – 559 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93 - 04 03 - Restituição do Programa Incentivo Família Paranaense VI	
Fonte: 802 - Transferências de Outros Programas	154,06
Total de créditos por Anulação de Dotação, conf. Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:	154,06

Art. 2º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **569.811,07 (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADM. EM SAÚDE	
06.002.10.301.0034.2.017. - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.1.71.70.00.00 – 561 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.334,77
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	249.976,59
3.3.90.30.00.00 – 564 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - 563 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.688,64
Fonte: 387- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 - DIVISÃO DE EVENTOS	
02.004.13.392.0026.2.024. - Manutenção da Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Atolada - Prato Típico	
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 1031 - LEI ADIR BLANC	52.808,79

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
07.003.08.244.0053.2.088. - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
3.3.90.93.00.00 – 559 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93 - 04 03 - Restituição do Programa Incentivo Família Paranaense VI	
Fonte: 802 - Transferências de Outros Programas	2,28

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

11 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE

002 - DIVISÃO DE AGRICULTURA

11.002.20.541.0013.2.042. - MANUT. DA SECR. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 – 565 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 817 - CONV. PLATAFORMA BRASIL 910955/21 - BOBCAT-MINI CARREG.

197.000,00

Total de créditos por Excesso de Arrecadação, conf. Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64: 569.811,07

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

07.003.08.244.0053.2.088. - PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

3.3.90.30.00.00 – 397 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 802 -Transferências de Outros Programas

154,06

Total dos Recursos por (Anulação de Dotação), conf. Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei.nº 4.320/64: 154,06

Excesso de Arrecadação das Fontes:

Fonte: 1031 - LEI ADIR BLANC

52.808,79

Fonte: 802 - Transferências de Outros Programas

2,28

Fonte: 817 - CONV. PLATAFORMA BRASIL 910955/21 - BOBCAT-MINI CARREG.

197.000,00

Fonte: 387 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

320.000,00

Total dos Recursos por (Excesso. de Arrec.), conf. Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei.nº 4.320/64: 569.811,07

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Esperança – PR, 05 de Novembro de 2021

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.217.017/0001-67